



PARECER DO CONTROLE INTERNO-UCI

PROCESSO N°: 9/2020-02 PMBGA
MODALIDADE: PREGÃO.
REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PMBGA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PA.

1. RELATÓRIO.

Vieram os autos em 28/02/2020 para análise referente legalidade do processo licitatório na **modalidade Pregão Presencial, do Tipo MENOR PREÇO** que aconteceu no dia **18/02/2020**, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PA.

✓ Requisição da PMBGA para a necessidade de abertura do processo licitatório (fls. 001);
✓ Termo de Referência fl. (002-007)
✓ Solicitação de despesa para balanço dos recursos orçamentários para a cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento licitatório (fls. 008);
✓ Despacho do Secretário de Finanças dispondo de crédito orçamentário para atender as despesas provenientes da contratação da empresa (fls.009)
✓ Mapa de cotação de preços (fls.011-024).
✓ Declaração de adequação do ordenador de despesas quanto à adequação orçamentária e financeira com a LOA e a PPA em conformidade com a LDO (fls.025).
✓ Termo de Autorização para a abertura de processo licitatório pelo ordenador de despesas (fls. 026).



✓	Portaria de nomeação do Pregoeiro e equipe de apoio (fls.027-033).
✓	Justificativa para adoção da modalidade de pregão presencial (fls. 034)
✓	Minuta do Edital e do Contrato (fls.036-086).
✓	Parecer Jurídico do Edital (fls. 087);
✓	Edital de Licitação acompanhado dos respectivos anexos (fls. 088-144).
✓	Comprovante de publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial da União nº 30 em 27/02/2020. (fls.145).
✓	Documentos de CREDENCIAMENTO (fls. 146-158).
✓	PROPOSTA DE PREÇOS (fls. 159-168)
✓	Documentos de HABILITAÇÃO (fls. 169-206).
✓	1º Ata de Realização da Sessão, realizada no dia 27 de fevereiro de 2020 (fls. 207-213).
✓	RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO (fls. 214-232)

Após os comentários dos atos presentes e essenciais na **Modalidade Pregão Presencial do Processo Licitatório.** em comento, o Controle Interno, através de seu agente de controle, passa a discutir a sua possível regularidade, observando precipuamente o art. 38 da Lei de Licitações nº 8.666/93 c/c art. 3º da Lei 10.520/2002.

Destarte, a fase interna do **processo licitatório nº 9/2020-02 PMBGA** está em consonância com os artigos citados acima, uma vez que o processo está devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias.

2. ANÁLISE TÉCNICA.

2.1 Da Análise Jurídica

A Assessoria Jurídica manifestou-se **favoravelmente os textos das minutas** em análise, pois estão em sintonia com o art. 38 da Lei 8.666/93 e do art. 3º da Lei nº 10.520/02, orientando o **prosseguimento do feito.**

2.2 Da análise do Controle Interno

O Processo Licitatório nº 9/2020-02 PMBGA originou-se pelo memorando nº 011/2020-GP, ao Presidente da Comissão Licitatória, conforme folha (001).



Neste sentido, a Lei nº 10.520/02 é clarividente quando menciona o processo licitatório para **determinar a empresa que melhor atender os requisitos da contratação**, conforme o edital de licitação. Assim, conforme a Lei 8.666/93 no seu art. 3º resguarda a licitação como meio de garantir a observância do **princípio constitucional da isonomia**, e a **seleção da proposta mais vantajosa**, deve ser julgado em conformidade com os **princípios basilares da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e eficiência**, esculpidos no artigo 37 da Carta Magna.

Posto isto, e seguindo a verificação da legalidade do processo licitatório, cumpri ressaltar que o processo **obedece à ordem cronológica e as devidas publicações oficiais respeitando, os 8 (oito) dias úteis**, nos termos do inciso V, do art. 4º da Lei 10.520/02, tendo assim, obedecido tal prazo.

A Divulgação ocorreu no ***dia 12 de fevereiro de 2020*** nos meios oficiais, e a realização do evento ocorreu no dia ***27 de Fevereiro de 2020***.

Fornecendo assim, à **TRANSPARÊNCIA** necessária para garantir a ciência por parte geral dos interessados ao processo licitatório.

Diante disso, recomenda-se a publicidade da licitação sendo favorável a Homologação em favor do, **AUTO POSTO COIMBRA LTDA**, com o valor total de R\$ **2.566.425,00** (Dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), por ter apresentado **proposta mais vantajosa e SUSTENTÁVEL para Administração, nos termos da Lei 8.666/93.**

3. CONCLUSÃO

Deste modo, vislumbra-se no parecer que o Processo Licitatório atende os requisitos exigidos pela Constituição Federal e as leis esparsas, a respeito da **modalidade de Pregão Presencial**, tipo: menor preço, e as leis municipais, a respeito da adequação financeira estabelecida pela LOA E PPA, à luz da inteligência da LDO.

Por fim, recomenda-se a **assinatura por parte do gestor ordenador do contrato licitatório** para que surta todos os efeitos legais da contratação.

Este é o **PARECER**.



Brejo Grande do Araguaia (PA)

28 de fevereiro de 2020

Patrícia Vasconcelos Leite dos Santos

Coordenadora de Controle Interno

Portaria 064.17-GP

Advogada OAB/PA 25.376